

Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010
(Do Sr. Severino Ninho)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 7º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 8035/2010 a seguinte redação:

Art. 7º.....

§ 3º O Poder Executivo definirá , por decreto, os mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos Planos previstos no art. 8º.

JUSTIFICAÇÃO:

A emenda pretende assegurar que os mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE, serão definidos por decreto.

Sala das Sessões, de 2011

Dep. SEVERINO NINHO

PSB/PE